

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FOLHAS DE PAGAMENTO**  
Dúvidas Frequentes (FAQs) sobre Remissão de Empréstimos do PPP

A Administração de Pequenas Empresas (Small Business Administration ou SBA, na sigla em inglês), em consulta com o Departamento do Tesouro, fornece estas orientações para esclarecer as dúvidas de mutuários e credores sobre a remissão de empréstimos do Programa de Proteção a Folhas de Pagamento (Paycheck Protection Program ou PPP, na sigla em inglês), conforme estabelecido na seção 1106 da Lei de Auxílio, Alívio e Segurança Econômica para o Coronavírus (Lei CARES, pela sigla em inglês) e alterado pela Lei de Flexibilidade do Programa de Proteção a Folhas de Pagamento (Lei de Flexibilidade).

Os mutuários e credores podem confiar nas orientações fornecidas neste documento como sendo a interpretação da SBA, em consulta com o Departamento do Tesouro, da Lei CARES, da Lei de Flexibilidade e das Regras Finais Provisórias do Programa de Proteção a Folhas de Pagamento (“Regras Finais Provisórias do PPP”) ([link](#)).

**Dúvidas frequentes sobre remissão de empréstimos**

- 1. Questão:** Qual formulário de remissão de empréstimos deve ser preenchido por proprietários únicos, prestadores de serviços independentes ou trabalhadores autônomos sem nenhum funcionário?

**Resposta:** Proprietários únicos, prestadores de serviços independentes e trabalhadores autônomos que não tinham funcionários no momento do pedido de empréstimo do PPP e não incluíram nenhum salário de funcionário no cálculo da média mensal da folha de pagamento no Formulário de Requisição do Mutuário são automaticamente enquadrados no Formulário de Requisição de Remissão de Empréstimo 3508EZ, ou formulário equivalente do credor, e deverão preencher esse formulário.

- 2. Questão:** Os credores de PPP podem usar cópias digitalizadas de documentos, assinaturas eletrônicas ou consentimentos eletrônicos para as requisições e a documentação de remissão de empréstimos?

**Resposta:** Sim. Todos os credores do PPP podem aceitar cópias digitalizadas de requisições de remissão de empréstimos assinadas e documentos contendo as informações e certificações exigidas pelos Formulários SBA 3508 e 3508EZ ou um formulário equivalente do credor. Os credores podem aceitar qualquer forma de consentimento ou assinatura eletrônica que cumpra os requisitos da Lei de Assinaturas Eletrônicas no Comércio Global e Nacional (Electronic Signatures in Global and National Commerce Act, P.L. 106-229).

Se não for viável obter as assinaturas eletrônicas, ao obter uma assinatura manuscrita sem contato pessoal, os credores devem tomar as medidas necessárias para garantir que o documento foi assinado pela parte adequada.

Essa orientação não substitui os requisitos de assinatura impostos por outra lei aplicável, inclusive pelo principal órgão regulador federal do credor.

3. **Questão:** Se um mutuário enviar uma requisição de remissão de empréstimos em tempo hábil, as parcelas do empréstimo deverão ser pagas antes de a SBA determinar o valor da remissão, se houver?

**Resposta:** Contanto que o mutuário envie a requisição de remissão do empréstimo no prazo de dez meses após a conclusão do Período de Cobertura (conforme definido abaixo), não será necessário pagar qualquer parcela até que a SBA informe o valor da remissão ao credor. Em caso de remissão total, o mutuário não será responsável pelo pagamento de qualquer valor. Em caso de remissão parcial, ou se a requisição for rejeitada, qualquer saldo remanescente do empréstimo deverá ser pago pelo mutuário até a data de vencimento. Os juros são acumulados entre a data de desembolso do empréstimo e a data em que a SBA informa o valor da remissão. O mutuário será responsável pelo pagamento dos juros acumulados sobre qualquer valor do empréstimo que não seja perdoado. O credor é responsável por notificar o mutuário de que a SBA informou o valor de remissão do empréstimo (ou que a SBA determinou que nenhum valor do empréstimo é elegível para remissão) e a data de vencimento da primeira parcela, se houver.

4. **Questão:** Nos formulários de solicitação de remissão de empréstimos do PPP (3508, 3508EZ e 3508S), consta uma data de validade de 31/10/2020 no canto superior direito. 31 de outubro de 2020 é o prazo para os mutuários solicitarem a remissão?

**Resposta:** Não. Os mutuários podem enviar uma requisição de remissão de empréstimo a qualquer momento antes da data de vencimento do empréstimo, que é dois ou cinco anos após a data de concessão do empréstimo.

No entanto, se um mutuário não solicitar a remissão do empréstimo em até 10 meses após o último dia do período de cobertura de remissão, as parcelas não serão mais diferidas e o mutuário deverá começar a fazer os pagamentos das parcelas do empréstimo. Por exemplo, um mutuário cujo período de cobertura encerra em 30 de outubro de 2020 tem até 30 de agosto de 2021 para solicitar a remissão antes do início do pagamento das parcelas.

A data de validade no canto superior direito dos formulários de pedido de perdão de empréstimo de PPP publicados é exibida para fins de conformidade da SBA com a Paperwork Reduction Act (Lei de Redução de Burocracia) e reflete a data de validade temporária para o uso aprovado dos formulários. Esta data será prorrogada e, quando aprovados, os mesmos formulários serão publicados com a nova data de validade.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Todas as questões e respostas publicadas em 4 de agosto de 2020, a menos que especificado de outra forma. Dúvidas frequentes sobre remissão de empréstimos 4, publicadas em 13 de outubro de 2020.

## **Dúvidas frequentes sobre custos da folha de pagamento na remissão de empréstimos**

1. **Questão:** Os custos da folha de pagamento incorridos durante o Período de cobertura<sup>2</sup> ou o Período alternativo de cobertura<sup>3</sup> da folha de pagamento, mas pagos após o Período de cobertura ou o Período alternativo de cobertura da folha de pagamento, são elegíveis para remissão?

**Resposta:** Sim, se os custos da folha de pagamento forem pagos até a próxima data regular da folha de pagamento após o Período de cobertura ou Período alternativo de cobertura da folha de pagamento.

Exemplo: Um mutuário recebeu um empréstimo antes de 5 de junho de 2020 e optou por usar um Período de cobertura de 24 semanas. O Período de cobertura do mutuário tem início na segunda-feira, 20 de abril, e termina no domingo, 4 de outubro. O mutuário tem um ciclo de folha de pagamento quinzenal, com um período de pagamento que termina no domingo, 4 de outubro. No entanto, o mutuário não quitará a folha de pagamento correspondente até a próxima data regular da folha de pagamento, na sexta-feira, 9 de outubro. Nessas circunstâncias, o mutuário incorreu em custos de folha de pagamento durante o Período de cobertura e pode solicitar remissão do empréstimo para os custos de folha de pagamento pagos em 9 de outubro, pois o custo foi incorrido durante o Período de cobertura e o pagamento foi feito na primeira data regular da folha de pagamento após o Período de cobertura.

2. **Questão:** Os custos de folha de pagamento incorridos antes do Período de cobertura, mas pagos durante o Período de cobertura, são elegíveis para remissão do empréstimo?

**Resposta:** Sim.

Exemplo: Um mutuário recebeu um empréstimo antes de 5 de junho de 2020 e optou por usar um Período de cobertura de 24 semanas. O Período de cobertura do mutuário tem início na segunda-feira, 20 de abril, e termina no domingo, 4 de outubro. O mutuário tem um ciclo de folha de pagamento quinzenal, terminando no sábado, 18 de abril. O mutuário não quitará a folha de pagamento correspondente até sexta-feira, 24 de abril. Embora esses custos com folha de pagamento não tenham sido incorridos

---

<sup>2</sup> O Período de cobertura é definido como (1) o período de 24 semanas (168 dias) iniciado na data de desembolso do empréstimo do PPP; ou (2) se o mutuário tiver recebido o empréstimo do PPP antes de 5 de junho de 2020, o mutuário poderá optar por usar um Período de cobertura de oito semanas (56 dias). Por exemplo, se o Mutuário usar um Período de cobertura de 24 semanas e tiver recebido seus recursos do empréstimo do PPP na segunda-feira, 20 de abril, o primeiro dia do Período de cobertura será 20 de abril e o último dia do Período de cobertura será domingo, 4 de outubro. Em nenhum caso o Período de cobertura poderá se estender além de 31 de dezembro de 2020.

<sup>3</sup> Os Mutuários com uma periodicidade quinzenal (ou mais frequente) da folha de pagamento podem optar por calcular os custos elegíveis da folha de pagamento usando o período de 24 semanas (168 dias) ou para empréstimos recebidos antes de 5 de junho de 2020, a critério do mutuário, o período de oito semanas (56 dias) que começa no primeiro dia de seu primeiro período de pagamento após a data de desembolso do empréstimo do PPP (ou seja, o “Período alternativo de cobertura”). Por exemplo, se o mutuário usar um Período de cobertura de 24 semanas e tiver recebido seus recursos do empréstimo do PPP na segunda-feira, 20 de abril, e o primeiro dia do período de pagamento após o desembolso do empréstimo do PPP é domingo, 26 de abril, o Período alternativo de cobertura da folha de pagamento é 26 de abril e o último dia do Período alternativo de cobertura da folha de pagamento é sábado, 10 de outubro. Em nenhum caso o Período alternativo de cobertura da folha de pagamento poderá se estender além de 31 de dezembro de 2020.

durante o Período de cobertura, eles foram pagos durante o Período de cobertura e, portanto, são elegíveis para remissão do empréstimo.

3. **Questão:** Os mutuários são obrigados a calcular os custos da folha de pagamento para períodos parciais de pagamento?

**Resposta:** Se o mutuário usar um ciclo de folha de pagamento com frequência quinzenal ou maior (por exemplo, semanal), o mutuário pode optar por calcular os custos de folha de pagamento elegíveis para remissão usando o período de oito semanas (para mutuários que receberam seus empréstimos antes de 5 de junho de 2020 e escolherem essa duração do Período de cobertura) ou período de 24 semanas que começar no primeiro dia do primeiro ciclo da folha de pagamento após a Data de desembolso do empréstimo do PPP (denominado como o Período alternativo de cobertura da folha de pagamento). No entanto, se um mutuário pagar a folha duas vezes por mês ou com menos frequência, ele precisará calcular os custos da folha de pagamento para períodos parciais de pagamento. O Período de cobertura ou Período de cobertura alternativo para qualquer mutuário terminará no máximo em 31 de dezembro de 2020.

Exemplo: Um mutuário usa um ciclo de folha de pagamento quinzenal. O Período de cobertura de 24 semanas do mutuário começa na segunda-feira, 1º de junho e termina no domingo, 15 de novembro. O primeiro dia do primeiro ciclo da folha de pagamento do mutuário que começa no Período de cobertura é 7 de junho. O mutuário pode escolher um Período alternativo de cobertura da folha de pagamento que começa em 7 de junho e termina em 21 de novembro (167 dias depois). Custos de folha de pagamento incorridos durante esse Período alternativo de cobertura da folha de pagamento (ou seja, o pagamento é referente a um dia dentro do período) são elegíveis para remissão do empréstimo se o último pagamento for feito até a primeira data regular da folha de pagamento após 21 de novembro.

4. **Questão:** Para fins de cálculo da remuneração em dinheiro, os mutuários devem usar o valor bruto antes das deduções de impostos, benefícios, encargos e semelhantes, ou o valor líquido pago aos empregados?

**Resposta:** O valor bruto deve ser usado no cálculo da remuneração em dinheiro.

5. **Questão:** A remissão do empréstimo se aplica somente aos salários ou vencimentos ou o mutuário pode pagar gorjetas, comissões, bônus ou outras formas de incentivos que os funcionários deixaram de ganhar e solicitar remissão para esses valores?

**Resposta:** Os custos da folha de pagamento incluem todas as formas de remuneração em dinheiro pagas aos funcionários, incluindo gorjetas, comissões, bônus e periculosidade. Entretanto, é importante observar que a remuneração em dinheiro elegível a remissão está sujeita a um limite de US\$ 100,000 por ano para cada funcionário.

6. **Questão:** Quais despesas para benefícios de planos de saúde coletivos serão consideradas custos de folha de pagamento elegíveis para remissão de empréstimos?

**Resposta:** As despesas do empregador com benefícios de planos de saúde coletivos de funcionários que forem pagas ou incorridas pelo mutuário durante o Período de cobertura ou o Período alternativo de cobertura da folha de pagamento são custos da folha de pagamento elegíveis para remissão de empréstimos. No entanto, custos da folha de pagamento não incluem despesas com planos de saúde coletivos pagos pelos funcionários (ou beneficiários do plano), antes ou depois dos impostos, tal como a parcela do funcionário no prêmio do plano de saúde. A remissão não se aplica para despesas com planos de saúde coletivos aceleradas de períodos fora do Período de cobertura ou Período alternativo de cobertura da folha de pagamento.

Se um mutuário tiver um plano de saúde coletivo segurado, os prêmios de seguro pagos ou incorridos durante o Período de cobertura ou Período alternativo de cobertura da folha de pagamento serão considerados “custos de folha de pagamento”, desde que os prêmios sejam pagos durante o período aplicável ou na próxima data de vencimento do prêmio após final do período aplicável. Conforme observado, está incluída somente a parcela dos prêmios pagos pelo mutuário para cobertura durante o Período de cobertura ou Período alternativo de cobertura da folha de pagamento aplicáveis, não qualquer parcela paga por funcionários ou beneficiários ou qualquer parcela paga referente à cobertura de períodos fora do período aplicável. O item 8 das Dúvidas frequentes sobre custos da folha de pagamento na remissão do empréstimo descreve as regras que se aplicam ao seguro saúde do proprietário.

7. **Questão:** Quais contribuições para benefícios de aposentadoria serão consideradas custos da folha de pagamento elegíveis para remissão de empréstimos?

**Resposta:** Geralmente, as contribuições do empregador para benefícios de aposentadoria de funcionários que são pagos ou incorridos pelo mutuário durante o Período de cobertura ou Período alternativo de cobertura da folha de pagamento são considerados “custos de folha de pagamento” elegíveis para remissão de empréstimos. As contribuições do empregador para benefícios de aposentadoria incluídas no valor de remissão de empréstimos como custos da folha de pagamento não podem incluir quaisquer contribuições de aposentadoria deduzidas da remuneração dos empregados ou pagas pelos empregados por qualquer outro meio. A remissão não se aplica para contribuições do empregador para benefícios de aposentadoria acelerados de períodos fora do Período de cobertura ou do Período alternativo de cobertura. O item 8 das Dúvidas frequentes sobre custos da folha de pagamento na remissão do empréstimo descreve o tratamento dos benefícios de aposentadoria para os proprietários, que são diferentes desta abordagem geral.

8. **Questão:** Como é determinado o valor da remuneração de proprietários elegível para remissão do empréstimo?

**Resposta:** O valor elegível para remissão da remuneração dos proprietários que trabalham em suas empresas depende do tipo de empresa e se o mutuário está usando um período de cobertura de oito ou 24 semanas. Além dos limites específicos descritos abaixo, o valor da remissão do empréstimo solicitado para remuneração de proprietários-funcionários e trabalhadores autônomos na folha de pagamento é limitado a US\$ 20,833

por indivíduo em todas as empresas nas quais ele ou ela tem uma cota de participação. Para mutuários que receberam um empréstimo do PPP antes de 5 de junho de 2020 e optaram por usar um período de cobertura de oito semanas, esse limite é de US\$ 15,385. Se a remuneração total para todas as empresas que receberem um empréstimo do PPP exceder o limite, os proprietários podem escolher como alocar o valor limite entre as diferentes empresas. Os exemplos abaixo são para um mutuário que usa um Período de cobertura de 24 semanas.

C Corporations: A remuneração em dinheiro do funcionário de um proprietário-funcionário de uma C-corporation, definido como um proprietário que também é funcionário (incluindo quando o proprietário é o único funcionário), é elegível para remissão de empréstimos até o valor de 2.5/12 de sua remuneração em dinheiro de 2019, sendo aplicada a mesma definição de remuneração em dinheiro válida para todos os outros funcionários. Os mutuários também são elegíveis para remissão de empréstimos por pagamentos de impostos estaduais e locais do empregador, pagos pelos mutuários e apurados sobre sua remuneração, para o valor pago pelo mutuário pelas contribuições do empregador para o seguro saúde dos funcionários e para contribuições do empregador para planos de aposentadoria de funcionários, sujeitos ao limite de 2.5/12 da contribuição do empregador para planos de aposentadoria em 2019. Os pagamentos que não sejam de remuneração em dinheiro devem ser incluídos nas linhas 6-8 do Anexo A da requisição de remissão de empréstimo do PPP (Formulário SBA 3508 ou u formulário equivalente do credor), para os mutuários que usam esse formulário, e não contam para o limite de US\$ 20,833 por indivíduo.

S Corporations: A remuneração em dinheiro do funcionário de um proprietário-funcionário de uma S-corporation, definido como um proprietário que também é funcionário, é elegível para remissão de empréstimos até o valor de 2.5/12 de sua remuneração em dinheiro de 2019, sendo aplicada a mesma definição de remuneração em dinheiro válida para todos os outros funcionários. Os mutuários também são elegíveis para remissão do empréstimo para pagamentos de impostos estaduais e locais do empregador, pagos pelos mutuários e apurados sobre sua remuneração, e para contribuições do empregador para planos de aposentadoria de funcionários, sujeitos ao limite de 2.5/12 da contribuição do empregador para planos de aposentadoria em 2019. As contribuições do empregador para seguro saúde não são elegíveis para remissão adicional para funcionários de S-corporations com pelo menos 2% de participação na empresa, incluindo para funcionários que são parentes de um proprietário de pelo menos 2%, de acordo com as regras de atribuição de família estabelecidas no Título 26, § 318 do Código dos Estados Unidos (USC), porque essas contribuições estão incluídas na remuneração em dinheiro. Os pagamentos que não sejam de remuneração em dinheiro devem ser incluídos nas linhas 7 e 8 do Anexo A da Requisição de Remissão de Empréstimo do PPP (Formulário SBA 3508), para os mutuários que usam esse formulário, e não contam para o limite de US\$ 20,833 por indivíduo.

Trabalhadores autônomos que usam o Anexo C (ou Anexo F) para fins de declaração: A remuneração de trabalhadores autônomos que usam o Anexo C (ou Anexo F), incluindo proprietários únicos, trabalhadores autônomos e prestadores de serviço independentes, que é elegível para remissão do empréstimo é limitada a 2.5/12 do lucro líquido de 2019,

conforme informado no Anexo C, linha 31, do Formulário 1040 do IRS (ou 2.5/12 do lucro líquido de 2019 da propriedade rural, conforme informado no Anexo F, linha 34 do Formulário 1040 do IRS) (ou para novas empresas, o valor estimado do Anexo C (ou Anexo F) de 2020 mencionado na pergunta 10 do item “Programa de Proteção a Folhas de Pagamento: Como calcular os valores máximos de empréstimo – por tipo de empresa<sup>4</sup>). Pagamentos separados para seguro saúde, aposentadoria ou impostos estaduais ou locais não são elegíveis para remissão adicional; as despesas com seguro saúde e aposentadoria são pagas com a renda líquida do trabalho autônomo. Se o mutuário não enviou o Anexo C (ou F) do Formulário 1040 de 2019 para o Credor junto com a requisição do empréstimo, ele deve incluí-lo na requisição de remissão.

Sócios administradores: A remuneração dos sócios administradores elegíveis para remissão do empréstimo é limitada a 2.5/12 de sua renda líquida de trabalho autônomo de 2019 sujeita a impostos sobre o trabalho autônomo, que é calculada com base no Anexo K-1, caixa 14a do Formulário 1065 de 2019 do IRS (subtraído da dedução de despesas na caixa 12, seção 179, despesas de parceria não reembolsadas deduzidas no Anexo SE do Formulário 1040 do IRS e exaustão informada de jazidas de petróleo e gás) e multiplicada por 0.9235.<sup>5</sup> A remuneração só é elegível para a remissão do empréstimo referente se os pagamentos para os sócios forem feitos durante o Período de cobertura ou o Período alternativo de cobertura da folha de pagamento. Pagamentos separados para seguro saúde, aposentadoria ou impostos estaduais ou locais não são elegíveis para remissão adicional. Se a sociedade não enviou o Anexo K-1 (ou F) do Formulário 1065 de 2019 do IRS para o Credor junto com a requisição do empréstimo, ela deve incluí-lo na requisição de remissão.

Proprietários de sociedades limitadas (LLC): Os proprietários de LLC devem seguir as instruções que se aplicam à forma como suas empresas foram estruturadas para fins de declaração de impostos para o ano fiscal de 2019 ou, para novas empresas, a situação de declaração de impostos esperada para 2020.

### **Dúvidas frequentes sobre custos não relacionados à folha de pagamento na remissão de empréstimos**

- 1. Questão:** Os custos não relacionados à folha de pagamento incorridos antes do período de cobertura, mas pagos durante o período de cobertura, são elegíveis para remissão do empréstimo?

**Resposta:** Sim, custos elegíveis de juros de hipotecas comerciais, custos de aluguel ou locação comercial elegíveis e custos de serviços públicos elegíveis incorridos antes do Período de cobertura e pagos durante o Período de cobertura são elegíveis para remissão do empréstimo.

---

<sup>4</sup> [https://www.sba.gov/sites/default/files/2020-06/How-to-Calculate-Loan-Amounts-508\\_1.pdf](https://www.sba.gov/sites/default/files/2020-06/How-to-Calculate-Loan-Amounts-508_1.pdf).

<sup>5</sup> Esse tratamento segue o cálculo do imposto sobre o trabalho autônomo da linha 4, Seção A, Anexo SE do Formulário 1040 do IRS de 2019 e elimina a parcela do “empregador” do imposto sobre trabalho autônomo, consistente com o método de cálculo usado para os custos da folha de pagamento dos funcionários da sociedade.

Exemplo: O período de cobertura de 24 semanas do mutuário começa em 20 de abril e termina em 4 de outubro. Em 4 de maio, o mutuário recebe a conta de luz de abril. O mutuário paga a conta de luz referente ao mês de abril no dia 8 de maio. Embora parte dos custos com eletricidade tenha sido incorrida antes do Período de cobertura, esses custos são elegíveis para remissão do empréstimo porque foram pagos durante o Período de cobertura.

2. **Questão:** Os custos não relacionados à folha de pagamento incorridos durante o Período de cobertura, mas pagos depois do Período de cobertura, são elegíveis para remissão do empréstimo?

**Resposta:** Custos não relacionados à folha de pagamento são elegíveis para remissão do empréstimo se tiverem sido incorridos durante o Período de cobertura e pagos até a próxima data de cobrança regular, mesmo que a data de cobrança seja posterior ao Período de cobertura.

Exemplo: O período de cobertura de 24 semanas do mutuário começa em 20 de abril e termina em 4 de outubro. Em 6 de outubro, o mutuário recebe a conta de luz de setembro. O mutuário paga sua conta de luz referente ao mês de setembro no dia 16 de outubro. Esses custos de eletricidade são elegíveis para remissão do empréstimo porque foram incorridos durante o Período de cobertura e pagos até a próxima data de cobrança regular (6 de novembro).

3. **Questão:** Se um mutuário decidir usar o Período alternativo de cobertura da folha de pagamento para os custos da folha de pagamento, o Período alternativo de cobertura da folha de pagamento se aplica aos custos não relacionados à folha de pagamento?

**Resposta:** Não. O Período alternativo de cobertura da folha de pagamento aplica-se somente aos custos da folha de pagamento, e não aos custos não relacionados à folha de pagamento. O Período de cobertura sempre começa na data em que o credor desembolsar o empréstimo do PPP. Os custos não relacionados à folha de pagamento devem ser pagos ou incorridos durante o Período de cobertura para serem elegíveis para remissão do empréstimo. Apenas para custos de folha de pagamento, o mutuário pode optar por usar o Período alternativo de cobertura da folha de pagamento para se alinhar com sua frequência quinzenal ou maior da folha de pagamento.

4. **Questão:** Os juros sobre o crédito sem garantia são elegíveis para remissão do empréstimo?

**Resposta:** Não. Os pagamentos de juros sobre hipotecas comerciais de bens imóveis ou pessoais (como um empréstimo automotivo) são elegíveis para remissão do empréstimo. Os juros sobre o crédito sem garantia não são elegíveis para remissão do empréstimo porque o empréstimo não é garantido por bens imóveis ou pessoais. Embora os juros sobre o crédito sem garantias incorridos antes de 15 de fevereiro de 2020 sejam um uso permitido dos recursos de empréstimos do PPP, essa despesa não é elegível para remissão.



5. **Questão:** Os pagamentos feitos em locações recentemente renovadas ou pagamentos de juros sobre empréstimos hipotecários refinanciados são elegíveis para remissão do empréstimo se a locação ou hipoteca original forem anteriores a 15 de fevereiro de 2020?

**Resposta:** Sim. Se um contrato de locação que estava em vigor antes de 15 de fevereiro de 2020 vencer a partir de 15 de fevereiro de 2020 e for renovado, os pagamentos feitos sob o contrato renovado durante o Período de cobertura são elegíveis para remissão do empréstimo. Da mesma forma, se um empréstimo hipotecário bens imóveis ou pessoais que estava em vigor antes de 15 de fevereiro de 2020 for refinanciado a partir de 15 de fevereiro de 2020, os juros sobre o empréstimo hipotecário refinanciado pagos durante o Período de cobertura são elegíveis para remissão do empréstimo.

Exemplo: Um mutuário celebrou um contrato de locação de cinco anos para uma operação de varejo em março de 2015. O contrato foi renovado em março de 2020. Para fins de determinação da remissão do empréstimo do PPP do mutuário, a renovação de março de 2020 é considerada uma extensão da locação original, que estava em vigor antes de 15 de fevereiro de 2020. Portanto, os pagamentos da locação feitos sob o contrato renovado durante o Período de cobertura são elegíveis para remissão do empréstimo.

6. **Questão:** De acordo com a Lei CARES, os pagamentos de serviços públicos elegíveis para remissão incluem um “pagamento por um serviço pela distribuição de ... transporte”. Quais despesas esta categoria inclui?

**Resposta:** Um serviço de distribuição de transporte refere-se a taxas de serviços públicos de transporte cobradas por governos estaduais e locais. O pagamento dessas taxas pelo mutuário é elegível para remissão do empréstimo.<sup>6</sup>

7. **Questão:** Os encargos de fornecimento de energia elétrica são elegíveis para remissão do empréstimo se forem cobrados separadamente dos encargos de distribuição?

**Resposta:** Sim. A conta de energia elétrica como um todo é elegível para remissão do empréstimo (ainda que os encargos forem detalhados separadamente na cobrança), incluindo encargos de fornecimento, de distribuição e outros valores como impostos sobre receitas brutas.

### **Perguntas frequentes sobre redução de remissão de empréstimos**

1. **Questão:** O mutuário estará sujeito a uma redução no valor da remissão devido a uma redução nos funcionários equivalentes em tempo integral (full-time equivalent employees, ou FTE na sigla em inglês) durante o Período de cobertura se o mutuário ofereceu recontratar um ou mais funcionários demitidos, mas os funcionários recusaram?

---

<sup>6</sup> Para mais informações sobre as taxas de serviços públicos de transporte, acesse [https://www.fhwa.dot.gov/ipd/value\\_capture/defined/transportation\\_utility\\_fees.aspx](https://www.fhwa.dot.gov/ipd/value_capture/defined/transportation_utility_fees.aspx).

**Resposta:** Ao calcular o valor de remissão do empréstimo, um mutuário pode excluir qualquer redução nos funcionários FTE se o mutuário for capaz de certificar de boa-fé o seguinte: (1) incapacidade de recontratar pessoas que eram funcionários do mutuário em 15 de fevereiro de 2020; e (2) incapacidade de contratar outros funcionários com qualificação semelhante para cargos não preenchidos até 31 de dezembro de 2020. Os mutuários são obrigados a informar o órgão estadual de seguro-desemprego aplicável sobre a rejeição da oferta de recontração de qualquer funcionário no prazo de 30 dias após o funcionário rejeitar a oferta. Os documentos que os mutuários devem manter para comprovar conformidade com essa isenção incluem a oferta por escrito de recontração do funcionário, um registro por escrito da rejeição da oferta e um registro por escrito dos esforços para contratar uma pessoa qualificada.

2. **Questão:** Se um empregador com atividades sazonais decidir usar um período de 12 semanas com começo em 1º de maio de 2019 e término em 15 de setembro de 2019 para calcular o valor máximo do empréstimo do PPP, qual período em 2019 deve ser usado como período de referência para calcular quaisquer reduções no valor de remissão do empréstimo ?

**Resposta:** Um empregador com atividades sazonais que optar por usar um período de 12 semanas com começo em 1º de maio de 2019 e término em 15 de setembro de 2019 para calcular o valor máximo do empréstimo do PPP deve usar o mesmo período de 12 semanas como período de referência para o cálculo de qualquer redução no valor de remissão de empréstimo.

3. **Questão:** Ao calcular as exceções de redução de FTE na Tabela 1 da Planilha do Anexo A da Requisição de Remissão de Empréstimo do PPP (Formulário SBA 3508 ou um formulário equivalente do credor), os mutuários devem incluir funcionários que ganharam mais de US\$ 100,000 em 2019 (aqueles listados na Tabela 2 da Planilha do Anexo A do PPP)?

**Resposta:** Sim. As exceções de redução de FTE se aplicam a todos os funcionários, não apenas àqueles que estariam listados na Tabela 1 da Requisição de Remissão de Empréstimo (Formulário SBA 3508 ou um formulário equivalente do credor). Os mutuários devem, portanto, incluir funcionários que ganharam mais de US\$ 100,000 na linha de exceção de redução de FTE na Tabela 1 da Planilha do Anexo A do PPP.

4. **Questão:** Como os mutuários calculam a redução no valor de remissão do empréstimo decorrente de reduções no salário do ou valor hora do funcionário?

**Resposta:** Certas reduções salariais durante o Período de cobertura ou o Período alternativo de cobertura da folha de pagamento podem reduzir o valor de remissão do empréstimo que um mutuário receberá. Se o salário ou valor hora de um funcionário coberto<sup>7</sup> for reduzido em mais de 25% durante o Período de cobertura ou o Período

---

<sup>7</sup> Um “funcionário coberto” é um indivíduo que: (1) foi empregado pelo mutuário em qualquer momento durante o Período de cobertura ou Período alternativo de cobertura da folha de pagamento e é domiciliado nos Estados Unidos; e

alternativo de cobertura da folha de pagamento, a parte excedente a 25% reduz o valor de remissão elegível, a menos que o mutuário atinja o Porto Seguro de redução de salário/valor hora (conforme descrito na Requisição de Remissão de Empréstimo (Formulário SBA 3508 ou um formulário equivalente do credor)). Os exemplos abaixo são baseados na premissa de que cada funcionário é um “funcionário coberto”.

Exemplo 1: Um mutuário recebeu um empréstimo do PPP antes de 5 de junho de 2020 e optou por usar um período de cobertura de oito semanas. A remuneração do seu funcionário assalariado em tempo integral foi reduzida durante o Período de cobertura, de US\$ 52,000 por ano para US\$ 36,400 por ano em 23 de abril de 2020, e não foi restabelecida ao valor original até 31 de dezembro de 2020. O funcionário continuou a trabalhar em regime de tempo integral com equivalência de tempo integral (FTE) de 1.0. O mutuário deve consultar a seção “Redução de salário/valor hora” nas “Instruções para a Planilha do Anexo A do PPP” nas Instruções da Requisição de Remissão de Empréstimo do PPP. No Passo 1, o mutuário digita os valores em 1.a, 1.b e 1.c. Como o salário anual foi reduzido em mais de 25%, o mutuário avança para o Passo 2. No Passo 2, como a redução de salário não foi corrigida até 31 de dezembro de 2020, o Porto Seguro de redução de salário/valor hora não foi atingido e o mutuário deve prosseguir para o Passo 3. De acordo com o Passo 3.a., US\$ 39,000 (75% de US\$ 52,000) é o salário mínimo que deve ser mantido para evitar uma penalidade. O salário foi reduzido para US\$ 36,400 e a redução excedente de US\$ 2,600 é informada no Passo 3.b. Como esse funcionário é assalariado, no Passo 3.e., o mutuário multiplicaria a redução excedente de US\$ 2,600 por 8 (se o mutuário tivesse selecionado um Período de cobertura de 24 semanas, o valor seria multiplicado por 24) e dividido por 52 para chegar a um valor de redução da remissão do empréstimo de US\$ 400. Na Tabela 1 da Planilha do Anexo A do PPP, o mutuário deve digitar US\$ 400 para a redução de salário/valor hora na coluna acima da caixa 3 para esse funcionário.

Exemplo 2: Um mutuário recebeu seu empréstimo do PPP antes de 5 de junho de 2020 e optou por usar um Período de cobertura de 24 semanas. O valor hora de um funcionário foi reduzido de US\$ 20 para US\$ 15 por hora durante o Período de cobertura. O funcionário trabalhou 10 horas por semana no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020. O mutuário deve consultar a seção “Redução de salário/valor hora” nas “Instruções para a Planilha do Anexo A do PPP” nas Instruções da Requisição de Remissão de Empréstimo do PPP. Como o valor hora do funcionário foi reduzido em exatamente 25% (de US\$ 20 por hora para US\$ 15 por hora), a redução salarial não reduz o valor de remissão elegível. O valor na linha 1.c seria 0.75 ou mais, então o mutuário digitaria US\$ 0 na coluna Redução de salário/valor hora para esse funcionário na Tabela 1 da Planilha do Anexo A do PPP.

Se o valor hora do mesmo funcionário tivesse sido reduzido para US\$ 14 por hora, a redução seria superior a 25% e o mutuário avançaria para o Passo 2. Se essa redução não fosse corrigida até 31 de dezembro de 2020, o mutuário avançaria para o Passo 3. Essa redução excedente a 25% no valor hora é de US\$ 1 por hora. No Passo 3, o mutuário

---

(2) recebeu remuneração do mutuário a uma taxa anualizada menor ou igual a US\$ 100,000 para todos os períodos de pagamento em 2019 ou não era funcionário do mutuário em qualquer momento em 2019.

multiplicaria US\$ 1 por hora por 10 horas por semana para determinar a redução de salário semanal. O mutuário então multiplicaria a redução de salário semanal por 24 (porque está usando um Período de cobertura de 24 semanas). O mutuário deve digitar US\$ 240 na coluna Redução de salário/valor hora para esse funcionário na Tabela 1 da Planilha do Anexo A do PPP. Se o mutuário solicitar remissão antes do final do Período de cobertura de 24 semanas, a redução de salário (excedente a 25%, ou seja, US\$ 240) deve ser contabilizada para todo o Período de cobertura de 24 semanas.

**Exemplo 3:** Um funcionário ganhava um salário de US\$ 20 por hora no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020, trabalhando 40 horas por semana. Durante o Período de cobertura, o salário do funcionário não foi alterado, mas seu horário foi reduzido para 25 horas semanais. Nesse caso, a redução do salário/valor hora para esse funcionário é zero, pois o valor hora não foi alterado. Como resultado, o mutuário deve digitar US\$ 0 na coluna Redução de salário/valor hora para esse funcionário na Tabela 1 da Planilha do Anexo A do PPP. A redução do horário do funcionário seria levada em consideração no cálculo do mutuário de sua equivalência em tempo integral (FTE) durante o Período de cobertura, que é calculada separadamente e pode resultar em uma redução do valor de remissão do empréstimo.

- 5. Questão:** Para fins de cálculo da redução de remissão do empréstimo necessária para reduções de salário/valor hora superiores a 25% para determinados funcionários, estão incluídas todas as formas de remuneração ou apenas salários e vencimentos?

**Resposta:** Para fins de cálculo de reduções no valor de remissão do empréstimo, o mutuário deve levar em consideração apenas as reduções nos salários ou vencimentos.

### **Dúvidas frequentes (FAQs) sobre Empréstimo para Desastre Econômico (EIDL)**

- 1. Questão:** A SBA deduzirá o valor de qualquer adiantamento de Empréstimo para Desastre Econômico (EIDL) recebido por um mutuário de empréstimo do PPP do valor da remissão repassado ao credor. Como um credor saberá o valor do adiantamento de EIDL que será deduzido automaticamente pela SBA?

**Resposta:** Se um mutuário recebeu um adiantamento de EIDL, a SBA deve reduzir o valor de remissão do empréstimo do mutuário pelo valor do adiantamento de EIDL. A SBA deduzirá o valor do adiantamento de EIDL do valor da remissão repassado pela SBA ao credor. O credor poderá confirmar o valor do adiantamento de EIDL que será automaticamente deduzido pela SBA do pagamento da remissão, revisando as informações de adiantamento de EIDL do mutuário na Plataforma de Remissão de PPP.

- 2. Questão:** Como um credor deve lidar com os saldos remanescentes de um empréstimo do PPP depois que a SBA repassa o valor da remissão ao credor?

**Resposta:** Caso não seja concedida remissão total do empréstimo do PPP (inclusive se tiver havido uma redução no valor da remissão para um adiantamento de EIDL), qualquer saldo remanescente deverá ser pago pelo mutuário. O credor será responsável por notificar o mutuário sobre o valor de perdão do empréstimo repassado pela SBA e o

prazo para o pagamento da primeira parcela do empréstimo. O credor deve continuar a administrar o empréstimo. O mutuário deve pagar o saldo remanescente do empréstimo até a data de vencimento do empréstimo PPP (dois ou cinco anos). Se for determinado que um mutuário não é elegível para um empréstimo do PPP por qualquer motivo, a SBA pode efetuar a cobrança do saldo devedor do empréstimo do PPP ou buscar outras soluções disponíveis.

- 3. Questão:** O que um credor deve fazer se um mutuário receber um adiantamento de EIDL superior ao valor de seu empréstimo do PPP?

**Resposta:** Um mutuário que recebeu um adiantamento de EIDL superior ao valor de seu empréstimo do PPP não receberá qualquer remissão no empréstimo do PPP, pois o valor do adiantamento de EIDL é deduzido do valor de remissão do empréstimo do PPP. O credor é responsável por notificar o mutuário da data de vencimento da primeira parcela do empréstimo. O credor deve continuar a administrar o empréstimo. O mutuário deve pagar o saldo remanescente do empréstimo até a data de vencimento do empréstimo PPP (dois ou cinco anos). Se for determinado que um mutuário não é elegível para um empréstimo do PPP por qualquer motivo, a SBA pode efetuar a cobrança do saldo devedor do empréstimo do PPP ou buscar outras soluções disponíveis.<sup>8</sup>

---

<sup>8</sup> Todas as questões e respostas publicadas em 4 de agosto de 2020, a menos que especificado de outra forma. Dúvidas frequentes (FAQs) de EIDL 1 – 3 publicadas em 11 de agosto de 2020.